



Lei nº 864/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.08.02 SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA PÚBLICA

25 – ENERGIA

752 – ENERGIA ELETRICA

1509 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

1938 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, OU AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM VIAS, PRAÇAS, PARQUES E OUTROS

0.01.00 – RECURSO PRÓPRIO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirimir/PE, 14 de julho de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Jose Welliton de Melo Siqueira
Prefeito de Ibirimir - PE

PUBLICADO

Em: 14/07/2022